



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação de Empresa para realização de Eventos

1. Equipe Técnica

- 1.1. Com fulcro no Art 8º da IN SEGES nº 58/2022, o ETP foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, assim sendo, os servidores abaixo.

OR	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ROSENILDA NASCIMENTO ROZENDO DE JESUS	GABINETE PRESIDENTE	32023
2	RAYRA ALVES DE JESUS	DEFINS	33823
3	SAYMON OLIVEIRA	DEADM	32223
4	JOÃO ADELMO MENEZES DIAS FILHO	CÂMARAS TÉCNICAS	29922
5	ELIVANI SALES POLITO	NUGEP/DEADM	30122

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de Empresa Especializada na realização de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, encontros e Eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na Capital e Interior.
- 2.2. Anualmente este Regional realiza diversos eventos de capacitações, encontros, premiações e outros.
- 2.3. Os eventos visam a capacitação e o intercâmbio de conhecimento, prático e teórico, entre os profissionais de Enfermagem deste Estado.
- 2.4. Ademais, a previsão é para realização dos eventos ainda em 2023 e o ano de 2024.
- 2.5. Por seu turno, cada evento tem sua importância e objetivo, conforme descrito no tópico a seguir.

PREVISÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADAS NOS PRÓXIMOS 12 MESES

- 1.1. 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF);
- 1.1.1. O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) é o maior evento científico anual da área de Enfermagem na América Latina, promovido pelo sistema COFEN/CORENs. Com objetivo de adquirir conhecimento científico, além de ser um excelente momento para debates e reflexões sobre as demandas da Enfermagem.
- 1.2. Capacita APS – atenção primária à saúde;



- 1.2.1. Capacitar e discutir temas relevantes ao fazer profissional na área da Atenção Primária à Saúde.
- 1.3. Capacita COREN – saúde da criança e do adolescente (on-line)
 - 1.3.1. Oferecer oportunidades para que os profissionais compartilhassem conhecimentos, debatam questões pertinentes e se atualizassem sobre temas relevantes para a Enfermagem
- 1.4. Confraternização de Natal
 - 1.4.1. É um momento de fazer uma retrospectiva de tudo o que se viveu ao longo do ano e premiar funcionários.
- 1.5. Curso de primeiros socorros - funcionários
 - 1.5.1. O objetivo do curso de Primeiros Socorros é preparar e capacitar os funcionários para agir da forma correta em situações de emergências dentro do ambiente de trabalho.
- 1.6. Curso de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem - capacita COREN
 - 1.6.1. Capacitar os profissionais de enfermagem em realizar a previsão do número de funcionários por categoria, necessária para atender, direta ou indiretamente, às necessidades de assistência de enfermagem da clientela
- 1.7. Desafios da prematuridade – Ilhéus
 - 1.7.1. Criar um espaço de reflexão e construção de saberes a respeito das novas perspectivas de cuidado e intervenção no contexto da prematuridade.
- 1.8. Desafios da prematuridade – Itabuna
 - 1.8.1. Criar um espaço de reflexão e construção de saberes a respeito das novas perspectivas de cuidado e intervenção no contexto da prematuridade.
- 1.9. Desafios da prematuridade – Salvador
 - 1.9.1. Criar um espaço de reflexão e construção de saberes a respeito das novas perspectivas de cuidado e intervenção no contexto da prematuridade.
- 1.10. EBATE - encontro baiano de técnico de enfermagem
 - 1.10.1. Promover uma Enfermagem Emponderada e Forte. Enfatizando seus direitos e deveres
- 1.11. Encontro ATB
 - 1.11.1. Capacitar e discutir temas relevantes ao fazer profissional na área da Atenção Primária à Saúde.
- 1.12. Evento Recôncavo
 - 1.12.1. Capacitar e discutir temas relevantes ao fazer profissional na área da Atenção Primária à Saúde.
- 1.13. Encontro de RTS
 - 1.13.1. Aprimorar a qualidade da assistência de Enfermagem, a segurança do paciente, a autonomia e visibilidade do trabalhador da categoria



- 1.14. Encontro do agosto Dourado (amamentação)
 - 1.14.1. Conscientiza sobre a importância do aleitamento materno.
- 1.15. Encontro SAMU
 - 1.15.1. Capacitar os profissionais de Enfermagem a garantir o acesso do paciente à unidade de saúde mais adequada e proporcionar o melhor atendimento pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas quanto em situações clínicas.
- 1.16. I fórum de educação em enfermagem
 - 1.16.1. Consolidar a enfermagem escolar e capacitar profissionais da área
- 1.17. I fórum de saúde mental –
 - 1.17.1. Fomentar o debate sobre saúde mental a partir das perspectivas da Prática dos profissionais de Enfermagem
- 1.18. I seminário de inclusão em enfermagem
 - 1.18.1. Estabelecer uma rede de construção compartilhada para a atuação da CTUE em 2023, visando proporcionar a reflexão sobre os desafios de inclusão ao paciente com deficiência.
- 1.19. I Seminário de PICS - reencontro com a ancestralidade
 - 1.19.1. Sensibilizar os diversos sujeitos sociais sobre a importância das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)
- 1.20. Inauguração da subseção no município de Jacobina
- 1.21. Inauguração da subseção no município de Seabra
- 1.22. Inauguração do núcleo de atendimento no município de Euclides da Cunha
- 1.23. Inauguração do núcleo de atendimento no município de Santa Maria da Vitória
- 1.24. Mês da Enfermagem
 - 1.24.1. Valorizar, empoderar e dar visibilidade à profissão, trazendo discussão sobre o ser e o fazer do profissional de enfermagem, respaldando nas Resoluções do COFEN e demais legislações.
- 1.25. Novembro azul
 - 1.25.1. Alertar para a importância da Enfermagem no diagnóstico precoce do câncer de próstata, o mais frequente entre os homens brasileiros depois do câncer de pele.
- 1.26. Outubro rosa
 - 1.26.1. O objetivo é compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização e importância da Enfermagem nos serviços de saúde sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade.
- 1.27. Prêmio Ana Nery



1.27.1. Homenagear o(a) profissional da Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana; Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem; Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional; Propiciar integração entre o Coren-BA, seus inscritos(as) e as entidades representativas da Enfermagem; Promover o empoderamento e a visibilidade da Enfermagem Baiana, dialogando com os princípios da ética, moralidade, valorização e reconhecimento.

1.28. Seminário administrativo e de fiscalização

1.28.1. Aperfeiçoar a qualificação dos servidores, o evento irá contemplar uma série de debates e palestras, permitindo a troca de conhecimento

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista está no termo de Referência.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

3.3. 6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. Não será exigido Garantia considerando que só ocorrerá o pagamento após a execução do evento.

3.4. Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Serviço para cada evento, que será emitida pelo Fiscal/Gestor da ARP, especialmente designado

3.5. Não será admitida a carona por outros órgãos nesta Ata de Registro de Preços

3.6. Quando da solicitação dos serviços, este Regional observará o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, dias úteis entre a data da solicitação do serviço e a data em que estes devem ser realizados pela contratada;

3.7. Os serviços poderão ser realizados nos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios deste Estado da Bahia, eventualmente poderá ocorrer em outro Estado, desde que justificado e autorizado pela autoridade Máxima do órgão.

3.8. A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto será única e exclusivamente da contratada, incluindo frete, transporte e deslocamento.



- 3.9. A contratada deverá organizar seu cronograma de montagem de acordo com a disponibilidade e formatação de cada espaço, garantindo para que não haja atrasos no início dos eventos.
- 3.10. A retirada dos equipamentos, após a realização de cada evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de até 3 (três) horas do término de cada evento ou de acordo com o regulamento do espaço locado;
- 3.11. Os prestadores de serviços da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados pela empresa;
- 3.12. A empresa contratada será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser subcontratado para qualquer evento. Caso seja constatada alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.
- 3.13. A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens. Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos coffee break, condicionamento, embalagens, descartáveis, transporte e entrega, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os itens serão servidos;
- 3.14. Deverá a contratada realizar em até 5 (cinco) dias após o resultado da licitação a degustação dos alimentos (salgados, doces. Bolos e outros) objeto da contratação.
- 3.14.1. Não atendendo a qualidade desejável, deverá a Contratada providenciar, a suas custas, nova degustação, em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.15. A Contratada deverá manter em todos os eventos que irá realizar o padrão de alimentação aprovado por este Regional, sob pena de ser glosado o valor referente a alimentação.
- 3.16. A contratada deverá substituir imediatamente os equipamentos, produtos ou serviços defeituosos ou com funcionamento insatisfatório, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.
- 3.17. As licitantes deverão registrar os preços unitários para cada item, considerando que o objetivo do certame será o Registro de Ata de Preço.
- 3.18. Outros requisitos poderão ser incluídos no Temo de Referência



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, neste Estado da Bahia, dos últimos 365 dias por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas através do site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, no período de 24 de julho de 2023, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, bem como verificar os modelos de contratações mais utilizados por outros órgãos.



4.2. Para contratação o Prestação de Serviços de Promoção de Evento, CATSER 14591, foram encontradas 131 contratações similares nos últimos 360 dias neste Estado, sendo utilizado a modalidade de licitação pregão eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os eventos a serem realizados são atividades importantes para o cumprimento dos objetivos estratégico e competência deste Conselho. Por meio deles será promovido e aperfeiçoado o desempenho técnico dos profissionais que exerçam a enfermagem. Além de disseminar suas funções, prerrogativas e a importância desses profissionais junto as organizações e a própria sociedade civil., bem como promover a capacitação e o intercâmbio de técnicas e ensinamentos práticos.

5.2. Ademais, considerando a vigência concomitante das leis de Licitações n 8.666/93 e a Lei

14.133/21, poderá, no momento da efetiva instrução do processo licitatório, ou dispensa de licitação, mediante autorização da Autoridade Máxima desta Autarquia, em diapasão a Lei 14.133/21 optar por licitar pela lei “antiga” ou a nova lei, até o dia 31 de dezembro de 2023. A partir de 1º de janeiro de 2024 os novos processos deverão ocorrer obrigatoriamente pela Nova lei de Licitações.

5.3. Registra-se ainda, que pelas vantagens, deverá ser utilizado o Registro de preço.

5.3.1. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a compra a contratação de serviço, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em diapasão ao Decreto 7.892/2013. Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Com base em levantamento, anexo, entre os Departamentos que realizam os eventos, chegamos ao presente quantitativo:

6.1.1. O Departamento de Fiscalização pretende realizar 14 (quatorze) eventos;

6.1.2. O Núcleo de Gestão de Pessoa pretende realizar 01 (um) evento;

6.1.3. As Câmaras Técnicas pretendem realizar 18 (dezoito) eventos;

6.1.4. A Diretoria, pretende realizar 09 (nove) eventos;

6.1.5. O Departamento de Vetores, pretende realizar 04 (Quatro) eventos).

6.2. Assim sendo, a previsão é um total planejado de 46 (quarenta e seis eventos). Sendo inicialmente previsto 21 (vinte e um) eventos para a Capital e 24 (vinte e quatro) eventos para o Interior, com um público estimado em 6.000 (seis mil pessoas).

6.3. É importante deixar registrado que os números aqui mencionados são estimados, podendo haver substancial alteração. Assim sendo é necessário acrescentar uma margem de segurança. Em que pese a realização deste Estudo Técnico, nenhum planejamento é cem por cento fidedigno.

6.4. Assim sendo, deverá ser acrescido um percentual de até 20% (vinte) por cento como margem de erro.

6.5. Nesta senda, a presente ARP levará em conta a realização de evento para 7.000 (sete mil) pessoas.

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

6.6. A Relação dos Itens individualizados a serem contratados estão no Anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.7. Conforme cotação anexa, o valor estimado foi de R\$ 1.732.411,21 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil. Quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A contratação dos serviços em lote/grupo único, sem parcelamento do objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades deste Regional, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo de Eventos. Assim sendo, permitirá a Administração economia de recursos, matérias e custos variáveis.
- 7.2. Ademais, havendo vários arrematantes, será impossível a realização de Eventos.
- 7.3. De toda sorte o Tribunal de Contas da União em sua súmula 247 prescreve que *"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."*;
- 7.4. É pacífico no Tribunal de Contas da União que não cabe parcelamento dos itens na contratação que tem por objeto realização de eventos, vejamos:

Acórdão 517/2012-TCU-Segunda Câmara

Vistos, relacionados e discutidos estes autos que trata de Representação impetrada pela CBL – Companhia Brasileira de Locações, com pedido de suspensão cautelar, por possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 01/2012 das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras).

Considerando que ao objeto do Pregão Eletrônico, 01/2012, contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível;

Considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital;

Considerando que não se verificou restrição à competitividade do certame nem qualquer ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

- 7.5. Noutros Giros, o que pode ocorrer é o parcelamento por Evento, conforme cronograma para realização de cada evento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Existe vigente neste Conselho a Ata de Registro de Preço nº 001/2022, e a ATP nº 002/2022, ambos do PA nº 104/2022, Celebrado, respectivamente, com as empresas Decolores



Produção de Eventos LTDA, no valor de R\$ R\$ 401.334,02 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos) e a Prisma, no valor de R\$ R\$ 287.629,80 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) possuindo prazo de vigência até 30 de dezembro de 2023.

- 8.2. Ocorre que, em que pese ainda haver prazo para execução dos serviços, os itens ali registrados mostram-se insuficiente para manter a realização da prestação do serviço até dezembro.
- 8.3. Assim sendo, é de extrema importância a realização de nova licitação com o objetivo do serviço não sofrer solução de continuidade.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 9.1. O objetivo principal é promover o processo permanente, continuado e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competência técnicas, humanas dos profissionais por meio do desenvolvimento de competência individuais e coletivos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS QUANTO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 10.1. Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o órgão oferece ambiente propício à execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 11.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.
- 11.3. Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 12.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é necessária para a Autarquia.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 13.1. Diante do presente Estudo, a contratação é viável e razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução quanto da escolha pela modalidade licitatória.

Salvador – Ba, 18 de junho de 2023

ROSENILDA ROZENDO
CHEFE DE GABINETE
MAT 32023

RAYRA ALVES
GERENTE DE FIN.
MAT 33823

SAYMON OLIVEIRA
GERENTE DE ADM.
MAT 32223

JOÃO ADELMO
COORDENADOR DE CÂMARAS TÉCNICAS
MAT 29922

ELIVANI SALES POLITO
COORDENADORA DE NÚCLEO
MAT: 30122

Despacho do Presidente:

- ☐ ETP Aprovado
☐ ETP não Aprovado

Salvador, 21 de Julho de 2023

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão
Coren-BA 348.141-ENF
Presidente



ANEXO

1 – Relação dos Itens

2 – Cotação de Preços

3 – Informações das unidades requisitantes